



DECRETO Nº 4.916/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, GESTÃO 2021-2024 A GESTÃO 2025-2028 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV e VI, e § 1º do art. 115 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da administração pública municipal e a adequada transição entre a gestão que se encerra e a que se iniciará;

CONSIDERANDO que a transição de governo visa proporcionar à equipe da nova administração o conhecimento necessário sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assegurando o planejamento e a execução das políticas públicas de interesse da população;

DECRETA:

Art.1º – Fica alterada a Comissão de Transição de Governo passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Equipe do Atual Prefeito:

- a) Coordenador Geral: **Marilene Giori, Juliana Foletto Uliana;**
- b) Área contábil/financeira: **Barbara Nunes Cerqueira;**
- c) Área administrativa: **Vinícius Fezer Matins;**
- d) Área da controladoria: **Juliano Masioli;**
- e) Área da educação: **Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco;**
- f) Área da saúde: **Darlene Maria Boone Lorenzoni;**

II – Equipe do Prefeito Eleito:

- a) Coordenador Geral: **Erivelto Uliana;**



- b) Área contábil/financeira: **Maria Casagrande Lachini**;
- c) Área administrativa/controladoria: **Helen Dolores Delpupo Moyses**;
- d) Área da educação: **Tiago Altoé**;
- e) Área da saúde: **Tadeu Sossai**.
- f) Área de obras e interior e transporte: **Ivanildo de Almeida Silva**

Art. 2º – Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal